

LEI N.0122/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, LIMPEZA E ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE E ELETRICIDADE, POR OCASIÃO DA “XII EXPOPAR E XXI FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar 06 (seis) ônibus para transporte de pessoal, equipe de limpeza, 01 (um) caminhão Pipa e uma equipe para atendimento na área de Saúde e uma para atendimento na área de Eletricidade, por ocasião de “XII EXPOPAR E XXI FESTA DO PEÃO BOIADEIRO”, a ser realizada de 07 a 11 de setembro de 2.005.

Artigo 2º- O Município no cumprimento desta lei, deverá observar a não infringência de quaisquer Leis que regem o objeto desta autorização.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Paranatinga –MT , 06 de setembro de 2.005

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal